

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 58/03, a fls. 174 verso do Livro n.º 9, fls. 144 do Livro n.º 16 e fls. 144 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 09/09/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – RUTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**NIPC – 504 491 849**

**Sede – Rua Julião Quintinha, n.º 16, Benfica – Lisboa - Lisboa**

**Fins –** O apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio a grupos vulneráveis, em especial, a pessoas sem-abrigo e pessoas com comportamentos aditivos; Apoio à integração social e comunitária; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

21 OUT. 2024

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

JN/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>